



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP005/18
EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 280/17, de 01 de setembro de 2017, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - CE, Estado do Ceará, receberá no período de **09 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS**, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.2.3- Estabelecimentos pertencentes a servidores da Administração Pública Municipal de Independência - CE.

2.3- A Prefeitura Municipal de Independência - CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de Independência - CE.



3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de Independência - CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.2.3 - Alvará de Funcionamento.

3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.5.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na forma da Lei da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

3.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

3.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 - HABILITAÇÃO FÍSICA:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Documento de regularidade junto ao Conselho de Medicina;
- c) Comprovante de endereço atualizado, com expedição inferior a 03 (três) meses;

3.7.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.7.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.8 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:



3.8.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Independência - CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2 - Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4 - Serão aprovadas as propostas de preços, cujos valores não excedam os valores constantes no termo de referência

5.0 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Independência - CE e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Independência - CE;

5.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - A quantidade de serviços constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 06 (seis) meses;

5.7 - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pala contratada

5.8 - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - CE;


5.9 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE;

6.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

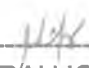
- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.



Independência - CE, 05 de julho de 2018.




ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde



NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:



José Erisvaldo Vieira Coutinho
Advogado - OAB/CE Nº 14.511
Procurador do Município

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
QUANTIDADE ESTIMADA PARA 06 (SEIS) MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL	35	210
2	ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	150	900
3	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	15	90
4	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	15	90
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA	10	60
6	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	15	90
7	ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREOIDE	8	48
8	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	8	48

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA - CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° CP005/18.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° CP005/18, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação
Planilha de preços.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF N° _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

JJK

JF

[Handwritten signature]



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A _____ EMPRESA _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10 ou 11.430.883/0001-96, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº CP005/18, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº CP005/18, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2018 e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos.



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviços que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 06 (SEIS) MESES;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - CE;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Independência - CE, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária MAC 0401.10.302.1003.2.011 e SEC 0401.10.122.1010.2.007, elemento de despesas nº 33.90.36.00 e 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - CE, para conhecimento das



questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência - CE, __ de _____ de 2018.



ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP005/18 - A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09/07/2018 a 31/12/2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - CE, 05 de julho de 2018. Neia Araujo de Souza – Presidente da CPL.

PUBLICAR para circular com data de **09/07/2018**, nos seguintes veículos de comunicação:

- ✓ **JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE**
- ✓ **DIÁRIO OFICIAL DO ESTRADO DO CEARÁ.**

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE - O Secretário de Infraestrutura torna público a ANULAÇÃO da Concorrência Pública Nº 04.04.003/2018, cujo objeto: Execução de serviços de abastecimento de água nas localidades, Sítio Lima dos Pedros, Oiticica, Boa Vista dos Vicentes, Forquilha/Açudinha/Campos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "c". Antônio Auidir do Carmo Souza

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Publicação do Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Orós/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº. 2018.06.11.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de elaboração de estudos e projetos para urbanização das margens do Açude Orós-Ce, conforme Contrato de Repasse Nº 842235/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo Nº 2651.1037169-69/2016, tudo conforme especificações do anexo I, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas as empresas: 1. Antonio Carvalho Neto Arquitetos e Consultores (EIREL) - EPP, CNPJ Nº 41.402.439/0001-28, e 2. Arquitetos Associados Dalberg P. Laon S/S, CNPJ Nº 07.944.119/0001-81, e Inabilitadas as empresas: 1. Umprum Arquitetos Associados S/S, CNPJ Nº 01.958.201/0001-69, e 2. Sedna Engenharia LTDA, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, tudo conforme ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a", e não havendo recurso, fica designado o próximo dia 17 de julho de 2018, às 08:00 horas, as Aberturas das Propostas de Preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro, Orós - CE, 04 de julho de 2018. José Kláriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, o Sr. Pedro Alves de Sena, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05.07.01/2018. Objeto: contratação de Show Artístico da Banda Solteirões do Forró, a se realizar durante o evento festivo de Emancipação Política do Município de Pereiro/Ce. Favorecido (a): Solteirões do Forró Gravadores e Edições Musicais LTDA-EPP. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas de Secretaria de Cultura e Turismo. Data: 06 de julho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.06.21.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão nº. 2018.06.21.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Conserv Consultoria Assessoria & Serviços Ltda-Me vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (86) 3557-1254. Porteiras/CE, 06 de julho de 2018. Maria Edna Tavares de Lavour - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SEFIN - ADENDO 01 - EDITAL REFORMULADO - Comissão de Licitação NOVA DATA DE ABERTURA: 10/07/2018, ÀS 08H. OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços bancários. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Vívato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 06 de Julho de 2018. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 12.011/2018 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos Interessados que, no próximo dia 24 de Julho de 2018 às 15h:00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdeizar Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços para, implantação de pavimentação em paralelepípedo e pedra lousa nas seguintes Vilas: Castelo, Lagoa do Eufrazino e Junco no Município de Tauá, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas. À Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº CP005/18. A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. Antonia Izelda de Araújo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 06/07/2018 a 31/12/2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - CE, 05 de julho de 2018. Neia Araújo de Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso do Pregão Presencial nº 001/18-SRP-DIV. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 19 de Julho de 2018, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 1088, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tcc.ce.gov.br. Ocara - CE, 05 de Julho de 2018. Antonio Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.06.26.1-PPRP. Abertura: 23 de Julho de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição do gás GLP 13 KG, de interesse das diversas Secretarias do Município de Guarimiranga/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga/CE ou (085) 3321-1130 de 08:00 às 12:00h. Francisco Alisson Pereira dos Santos - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - SEINFRA - CONTRATANTE: Município de Crateús-CE/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A & APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.765.379/0001-97. **OBJETO:** Contratação de serviço de construção de passagem molhada na Localidade de Pereiro na Zona Rural do Município de Crateús-CE, oriundo de Convênio com DER do Estado do Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL LOTE 02:** R\$ 118.720,09 (Cento e Doze Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos). **VIGÊNCIA:** 150 (Cento e Cinquenta) dias. **FORO:** Comarca de Crateús-Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** Agilau de Melo Nunes, Secretário de Infraestrutura e Francisco Ivan Rodrigues de Sousa - Representante Legal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - SEINFRA - CONTRATANTE: Município de Crateús-CE/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A & APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.765.379/0001-97. **OBJETO:** Contratação de serviço de construção de passagem molhada na Localidade de Pandência na Zona Rural do Município de Crateús-CE, oriundo de Convênio com dar do Estado do Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL LOTE 01:** R\$ 120.382,50 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** 80 (Noventa) dias. **FORO:** Comarca de Crateús - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** Agilau de Melo Nunes, Secretário de Infraestrutura e Francisco Ivan Rodrigues de Sousa - Representante Legal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018-SEINFRA - A Prefeitura Municipal de Crateús-CE, torna pública através da Exm. Sra. Agilau de Melo Nunes, Secretária Municipal de Infraestrutura, a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório Tomada de Preço Nº 005/2018-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de construção de passagens molhadas nas Localidades de Pandência e Pereiro na Zona Rural do Município de Crateús-CE, oriundo de Convênio com DER do Estado do Ceará. **EMPRESA VENCEDORA:** APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 13.765.379/0001-97. **VALOR DO LOTE 01:** R\$ 120.382,50 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e **VALOR DO LOTE 02:** R\$ 118.720,09 (Cento e Doze Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos). **Crateús-CE, 05 de Julho de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - ANMAI
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 011/2018
REGULARIZAÇÃO - VALIDADE 05/07/2019

O Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - ANMAI, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Nº 436/2018, Art. 2º, ANMAIPU integra O Sistema Nacional de Meio Ambiente como órgão local, nos termos da Lei Federal Nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981, como responsável pelo controle, fiscalização e licenciamento ambiental e urbano, no âmbito do município e ainda determinado pelo Art. 8º da Resolução CONAMA 237 de 13 de Dezembro de 1997, Art. 23º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº 140 de Dezembro de 2011 e demais legislação ambiental pertinente. **Nº DO PROCESSO:** 011/2018. **OBJETO:** Construção e Implantação do Trecho: ENTR. CE 187 (SÃO JOÃO) - ENTR. CE 327 (GUARANI); **RESPONSÁVEL:** Departamento Estadual de Rodovias; **LOCALIZAÇÃO:** Ipu-CE (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO); **CPF/CNPJ:** 07.280.803/0001-96; **ENDEREÇO:** Av. Godofredo Maciel, 3000, Maraponga, Fortaleza-CE. **CEP:** 60.710-001. **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TRECHO:** ENTR. CE 187 (SÃO JOÃO) - E CE 327 (GUARANI), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPU-CE. **OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – SEINFRA – CONTRATANTE: Município de Crateús-CE/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A & APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N° 13.766.379/0001-97. **OBJETO:** Contratação de serviço de construção de passagem molhada na Localidade de Pereiro na Zona Rural do Município de Crateús-CE, oriundos de Convênio com DER do Estado do Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 118.720,09** (Cento e Dezoito Mil Setecentos e Vinte Reais e Nove Centavos). **VIGÊNCIA:** 150 (Cento e Cinquenta) dias. **FORO:** Comarca de Crateús - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** Agileu de Melo Nunes, Secretário de Infraestrutura e Francisco Ivan Rodrigues de Sousa – Representante Legal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018070501-PD. A Comissão de Licitação do Município de PARAMOTI, através da SEC. DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. JERUZA MARIA S. LIMA, Sec. de Saúde, faz publicar o extrato do processo cujo objeto é AQUIS. DE 1(UM) VEÍC. DE TIPO PASSEIO PARA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE sendo contratada a empresa VOUGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pelo valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com fundamentação Legal o art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com despesas por conta da dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica, Recurso Destinado à Saúde 15%/outros. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JERUZA MARIA S. LIMA, Sec. de Saúde. PARAMOTI - CE, 05/07/2018. MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - Extrato de Contrato nº 22.02/2018-CP, provenientes da Licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais com empiçarramento e obras D'artes nos trechos da Vila três bodegas (distrito de São Vicente) ao sítio Aba (distrito de pedrinhas) e do sítio Cascudo ao Mulungu (Distrito de Lima Campos), no Município de Icó/CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura **CONTRATADA:** PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.008.495,95 (dois milhões e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 27/2018-SEGAD. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30 do dia 19 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/n° – Bairro Aningas - Cruz–CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 27/2018-SEGAD – Contratação dos serviços mecânicos, elétricos, familiar e pintura para manutenção nos veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Cruz-CE, 06 de Julho de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços nº 24/2018-SOU. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 26 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n° – 1° andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 24/2018-SOU – Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas dos Flamengos e Vereador Aquilís Batista dos Santos - Quadra G. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 06 de Julho de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 22/2018-SOU. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 25 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n° – 1° andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 22/2018-SOU – Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca de Diversas Ruas: Caldeirão - Trecho II e III e SDO 07 – Conjunto Lindalva Martins. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 06 de Julho de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 23/2018-SOU. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 26 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n° – 1° andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 23/2018-SOU – Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca de Diversas Ruas: SDO 01 e SDO 02 – Agrovila Santa Maria e SDO 01 – Agrovila São José . O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 06 de Julho de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 25/2018-SOU O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 27 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n° – 1° andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 25/2018-SOU – Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas Valdemar de Andrade e Ilda Aquilís dos Santos - Quadra G. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 06 de Julho de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Chamamento Público Nº CP005/18. A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. Antonia Izelda de Araujo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09/07/2018 a 31/12/2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência - CE, 05 de julho de 2018. Neia Araujo de Souza – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2018.07.04.001/PP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.07.04.001/PP. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. Data: 23/07/2018 às 10h00 na Sala de Licitações, sito à Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité - CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2018.06.28.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 19 de julho de 2018 às 8h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de material para premiação de alunos das Escolas Municipais de Aquiraz, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 05.07.2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

